



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° DA ARP 16/2024 - HELIBRAS/2025-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.019057/2023-32

**Termo Aditivo n.º 03/2025** de prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 - CGAD/DLOG, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - CGAD/DLOG, firmada pela União, por intermédio da Polícia Federal, por meio da Coordenação-Geral de Administração (UASG 200334), na qual foram registrados os preços da empresa Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS, inscrita no CNPJ n.º 20.367.629/0008-58.

A União, por intermédio da Polícia Federal, por meio da Coordenação-Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, CEP 70714-000, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal André Luis Lima Carmo, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria n.º 17.389-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 017, de 24 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n.º 1542699, doravante detentora da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 - CGAD/DLOG, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - CGAD/DLOG, firmada com a empresa Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS, inscrita no CNPJ n.º 20.367.629/0008-58, neste ato representada pelos titulares Alessandre Fontes Sampaio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 456660, expedida pelo MM-RJ, e CPF n.º 889.618.187-91; e Wainer Mendes Lima, portador da Carteira de Identidade n.º M4030330, expedida pelo SSP/MG e CPF n.º 895.976.216-49, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08200.019057/2023-32, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 - CGAD/DLOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 - CGAD/DLOG, referente à data-base do exercício de 2024, bem como o reajuste do valor unitário do item registrado, considerando, principalmente, os seguintes fatores:
- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS CNPJ: 20.367.629/0009-39

**ENDEREÇO:** Av. Olavo Fontoura, 1078 - Santana, São Paulo - SP CEP: 02012-021

**FONE:** (11) 2142-3738 **EMAIL:** leon.veber@airbus.com

**REPRESENTANTE 1:** ALESSANDRE FONTES SAMPAIO **CPF:** 889.618.187-91 **RG:** 456660 MM - RJ

**REPRESENTANTE 2:** WAINER MENDES LIMA **CPF:** 895.976.216-49 **RG:** M4030330 SSP-MG

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GRUPO 2</b>	03	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Pricelist da fabricante das 05 (cinco) aeronaves tipo helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N.	Airbus	AS350B2	4.583.800	R\$ 0, 9992	R\$4.580.132,96
	04	Valor de referência Taxa administrativa referente ao item 3 (11,70%)	Airbus	AS350B2	1	R\$ 0, 0010	R\$ 0, 0010
	05	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Pricelist da fabricante das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N.	Airbus	AS350B2	4.619.576	R\$ 0, 9992	R\$ 4.615.880,34
	06	Valor de referência Taxa administrativa referente ao item 5 (11,70%)	Airbus	AS350B2	1	R\$ 0, 0010	R\$ 0, 0010
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 9.196.013,3012

1.3. Considerando que houve o consumo de 1.104.797 unidades do item 03 e 1.064.798 unidades do item 05 nos termos dos contratos (SEI nº 46680247), e, tendo em vista que não houve previsão de renovação de quantitativos no instrumento convocatório e nos anexos do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - CGAD/DLOG, não será aplicada a renovação de quantitativos, mantendo-se o saldo remanescente de **3.479.003 unidades do item 3 e 3.554.778 unidades do item 5 não consumidas.**

1.4. Os itens 04 e 06 - referentes à taxa administrativa dos itens 03 e 05 - permanecem inalterados, com o valor de R\$ 0,01 (um centavo). Mantendo as taxas administrativas conforme previsão na Ata de Registro de Preços 16/2024 (SEI nº 35422417): item 04 -valor de referência Taxa administrativa referente ao item 3 (11,70%); Item 06 -valor de referência Taxa administrativa referente ao item 5 (11,70%).

1.5. Aplicação de reajuste pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. O índice aplicado corresponderá ao acumulado do período vigente na data de assinatura deste Termo Aditivo, com efeito retroativo a junho de 2024, conforme os dados disponibilizados pelo IBGE ([Inflação | IBGE](https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

1.7. Considerando que, até o momento, o IPCA acumulado entre junho de 2024 e abril de 2025 é de 5,05%.

1.8. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será prorrogada a partir de **13 de junho de 2025 até 12 de junho de 2026**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A prorrogação da **Ata de Registro de Preços** está fundamentada no **artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021** e na cláusula 5.1 da referida Ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Após a prorrogação, o valor unitário registrado na referida Ata passou de **R\$ 0,99** (Noventa e nove centavos) para **R\$ 1,04** (Um real e quatro centavos) a partir de **13 de junho de 2025**.

3.2. Após a prorrogação, a quantidade registrada na referida Ata passou para **3.479.003 unidades para o item 03 e 3.554.778 para o item 05** a partir de **13 de junho de 2025**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor do presente **Aditivo** é de **R\$ 7.315.132,24** (**Sete milhões, trezentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais, e vinte e quatro centavos**), que corresponde ao acréscimo do registro de preços referente ao valor unitário acrescido do índice do **IPCA** acumulado apurado no período de junho de 2024 a abril de 2025.

4.2. O valor acima foi obtido a partir da aplicação do acumulado do **IPCA** ([Inflação | IBGE](https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> 46229886) até o mês de abril de 2025, ao valor unitário registrado na referida **Ata de Registro de Preços**, conforme tabela a seguir:

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) - Dados informados</b>	
<b>Data inicial</b>	06/2024
<b>Data final</b>	04/2025
<b>Valor nominal</b>	R\$ 0,99 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
<b>Índice de correção no período</b>	1,07
<b>Valor percentual correspondente</b>	5,05 %
<b>Valor corrigido na data final</b>	R\$ 1,04 ( REAL )

4.3. O preço registrado e o quantitativo, bem como demais especificações **após o Aditivo**:

**FORNECEDOR:** HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS CNPJ: 20.367.629/0009-39  
**ENDEREÇO:** Av. Olavo Fontoura, 1078 - Santana, São Paulo - SP CEP: 02012-021  
**FONE:** (11) 2142-3738 **EMAIL:** wainer.lima@airbus.com; flavia.lima@airbus.com  
**REPRESENTANTE 1:** ALESSANDRE FONTES SAMPAIO **CPF:** 889.618.187-91 **RG:** 456660 MM - RJ  
**REPRESENTANTE 2:** WAINER MENDES LIMA **CPF:** 895.976.216-49 **RG:** M4030330 SSP-MG

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade (Polícia Federal)	Valor Unitário	Valor Total
03	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Pricelist da fabricante dos motores das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo é possível aferir tomando-se por base parâmetros inerentes às determinações técnicas de manutenção regular da aeronave.	Peça	3.479.003	R\$ 1,04	R\$ 3.618.163,12
05	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Pricelist da fabricante das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N.	Peça	3.554.778	R\$ 1,04	R\$ 3.696.969,12
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 7.315.132,24</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

5.1. A análise detalhada da solicitação de prorrogação consta na **Autorização de Prorrogação de Ata de Registro de Preços (SEI n.º 61758535)**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços Original**, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

7.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a divulgação deste instrumento no PNCP, de acordo com o prescrito no art. 18, § 4º, e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Brasília/DF, (datado eletronicamente).

(Assinatura Eletrônica)  
**ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**  
 Diretor de Administração e Logística  
 Ordenador de Despesas (UG 200334)

(Assinatura Eletrônica)  
**ALESSANDRE FONTES SAMPAIO**  
**CPF:** 889.618.187-91  
**RG:** 456660 MM - RJ

**WAINER MENDES LIMA**  
**CPF:** 895.976.216-49  
**RG:** M4030330 SSP-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 05/06/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandre Fontes Sampaio, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wainer Mendes Lima, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61762814&crc=407D49DA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61762814&crc=407D49DA).

Código verificador: **61762814** e Código CRC: **407D49DA**.

---

Referência: Processo nº 08200.019057/2023-32

SEI nº 61762814